



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 19965.102055/2020-35

Contrato Administrativo nº 03/2020

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo Substituto do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **RICARDO DE SOUZA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS e CPF nº XXX.483.820-XX, designado pela Portaria/MTP Nº 470, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, de 15 de outubro de 2021, consoante competência constante da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Executivo de Produtos de Governo, Sr. **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº XXX.493.378-XX, nomeado pela Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do dia 06 de maio de 2022, conforme extrato da Ata nº 749, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos XIV e XXI, do Estatuto Social da CAIXA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, *cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/06/2022 a 21/12/2022.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo proposta não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos totais inicialmente contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.400.000,00 (tinta milhões quatrocentos mil reais).

Item	Descrição	Quantidades	Preço Unitário	Valor Total
1	Crédito em Conta	21.000.000	R\$ 0,95	R\$ 19.950.000,00

2	Poupança digital	10.500.000	R\$ 0,95	R\$ 9.975.000,00
3	Cartão cidadão	500.000	R\$ 0,95	R\$ 475.000,00
	Total	32.000.000		R\$ 30.400.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há dispêndio de novos recursos.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente
RICARDO DE SOUZA MOREIRA
 Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente
TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Moreira, Secretário(a)-Executivo(a) Substituto(a)**, em 23/06/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kerley de Carvalho Mesquita, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Viana Paris, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)



[de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25734066** e o código CRC **52395C81**.

Referência: Processo nº 19965.102055/2020-35.

SEI nº 25734066